PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 — Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul — Paraná E-mail — prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 053/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores:

Cleuza Graciano Ferreira, Edson Pereira, Lucélia da Cunha Lomba, Lucimar Pereira de Moraes, Monique Cristiny Alves Cassemiro, Neidilene Aparecida Godinho, Rogério Cezar Tomba, Vanusa Fogaça de Souza, Wellington Pinheiro Viana, Tamires Maria Alcântara.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do 801 PR, 29 de abril de 2022.

clair Rauen refeito

> Município de Jundial do Sul PUBLICADO NO JORNAL

En 03/05 de 22 Edição: 27/4/1869:08

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 050/2022

O Prefeito do Município de Jundiai do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V. Artigo 42, § 2º , da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de16 de março de

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de marco de 2022

Matricula .	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	22
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	32
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	26
220484	Eva Lücia Dias	Técnica de Enfermagem	25
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	13
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	06
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	13
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	36

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiai do Sul - PR, 29 de abril de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 051/2022

O Prefeito do Municipio de Jundiai do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V. Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de março de 2022 à 16

Matricula	Servidor	Cargo/Função	
00083-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	
220483	Eunice Mendes da Silva		
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Técnica de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem	
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	
0008621	Marilda Custódio Luíz	Enfermeira	
000466-1	Adécio José Pinto	Operário	
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	
000458-1	Nilson Fernandes	Operário	
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário	

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiai do Sul – PR, 29 de abril de 2022

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 052/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Determinar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos, a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário do servidor, Irineu Jesus Marsola ocupante do cargo de Motorista de ambulância, referentes à multas de trânsito.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiai do Sul--PR, 29 de abril de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 053/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores:

Cleuza Graciano Ferreira, Edson Pereira, Lucélia da Cunha Lomba, Lucimar Pereira de Moraes, Monique Cristiny Alves Cassemiro, Neidilene Aparecida Godinho, Rogério Cezar Tomba, Vanusa Fogaça de Souza, Wellington Pinheiro Viana, Tamires Maria Alcântara. Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiai do Sul-- PR, 29 de abril de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 054/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V. da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS). RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Neuza Luciana Pinto de Almeida. ocupante do cargo de Professora, do dia 11 de abril de 2022 a 11 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 10/04/2005 a 10/04/2010.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 29 de abril de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 055/2022

O Prefeito do Município de Jundiai do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º, do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a Professora Rosely Bertin, a partir do dia 11 de abril de 2022 a 11 de julho de 2022, em caráter excepcional para suprir a falta de professora que se encontra gozando de Licença Especial Remunerada por 03 meses Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.